



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Concorrência Nº 2021.06.18.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 06 de Agosto de 2021
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 06 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes nºs 01, 02, 03 e 04, referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **FLEX AND COMUNICAÇÃO E FLEX AND COMUNICAÇÃO, MULATO COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato representadas por seus representantes legais. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos os envelopes de nº 1 e nº 3 contendo respectivamente, plano de comunicação publicitária e capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação, quando o Senhor Presidente rubricou seu conteúdo determinou em seguida que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes, bem como suas rubricas no fecho dos envelopes de nº 2 e nº 4 contendo respectivamente, plano de comunicação publicitária e proposta de preços. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, quando haverá a divulgação do julgamento das Propostas Técnicas e que os envelopes de nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária serão enviados à Subcomissão



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Técnica para proceder com sua devida análise. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Ana Ruth da Silva*..... Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Fca. Lucivânia de A. Silva</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO	<i>Vandir Maria Lopoine</i>
2	MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	<i>Tuana Fajana Xerone Rosa</i>

ATA DE JULGAMENTO. PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA. DOS PLANOS DE
COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (INVÓLUCRO Nº01. VIA NÃO
IDENTIFICADA)

CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

OBJETO: A presente licitação visa a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE.

1. Em atendimento ao item 13 do Edital, a ata ora apresentada pela Subcomissão Técnica, relata e apresenta os documentos referentes ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, apresentado pelas 2 (duas) empresas participantes da Concorrência nº 2021.06.18.1 (Invólucro nº01, via não identificada, cujos critérios estão detalhadas nos subitens 13.3.1 a 13.3.4 do TERMO DE REFERENCIA, **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.**
2. Em sua reunião a subcomissão técnica discutiu e aprovou seu método de trabalho e assim elaborou planilha de avaliação por membro e por empresa, além de planilha resumo da Subcomissão, considerando os quatro quesitos e respectivas pontuações do plano de Comunicação Publicitária, que totalizam 65 pontos, no máximo. Os referidos quesitos são: ' Raciocínio Básico (máximo 10 pontos), Estratégia de Comunicação Publicitária (Máximo de 20 pontos), Ideia Criativa (máximo 20 pontos) e Estratégia de Mídia (máximo 15 pontos).
3. Adotou-se as letras A e B para cada uma das empresas licitantes e afixou-se uma etiqueta com a letra respectiva nos invólucros das concorrentes, assim como nas propostas e peças. Como método de trabalho, procedeu-se a leitura de cada um das propostas por um membro da Subcomissão, iniciado pelo Raciocínio Básico e Finalizando na Ideia Criativa, acompanhada pela apresentação e avaliação das peças. Após cada membro avaliar os três primeiros quesitos, a saber: Raciocínio Básico, Estratégia de comunicação Publicitária e Ideia Criativa, prosseguia-se a leitura da Estratégia de Mídia, para posterior avaliação e atribuição de pontos. Uma vez finalizando o julgamento da concorrente, foram preenchidas as planilhas com as notas individuais e a medida de cada agência, bem como formuladas as justificativas que as fundamentaram em cada caso.
4. Por fim, a Subcomissão junta a esta Ata, as planilhas de classificação das

agências cuja média aritmética teve por base a avaliação individual dos membros para cada concorrente, as justificativas correspondentes e, ainda, os invólucros de nº 01 etiquetados para integrar o processo.



Barbalha, CE, 13 de agosto de 2021.


ERIKA CRISTINA
DE SOUZA


PAULO JUNIOR
ALVES


CICERA RAYSSA
LEONEL DOS SANTOS

QUESTOS	NOTA MÁXIMA	1	2	3	MÉDIA	TOTAL				
ABORDAGEM CLARA E PERTINENTE, DE FÁCIL COMPREENSÃO. BEM DEFINIDO O PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO A SER ENFRENTADO E O PAPEL DA SOCIEDADE JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10,00	10,00	10,00	7,00	9,00					
A ESTRATÉGIA É PERTINENTE À ARGUMENTAÇÃO RELACIONADA COM AS PROPOSIÇÕES DO RACIOCÍNIO BÁSICO, PARTIDO TEMÁTICO E CONCEITO SÃO FORTES NO CHAMAMENTO DE TODOS PARA O COMBATE À DENGUE.	20,00	20,00	14,00	20,00	18,00					
A IDEIA CRIATIVA CONSEGUE COM BOAS IDEIAS MATERIALIZAR O QUE FOI EXPOSTO NA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO. DIALOGA COM O PÚBLICO ALVO, TORNADO-O PARTE DA CAMPANHA, DE UM MOVIMENTO. TRAZ DESDOBRAMENTOS FAVORÁVEIS, SIMPLICIDADE NA MANEIRA DE COMUNICAR, É ORIGINAL E TEM LINGUAGEM COMPATÍVEL AO PROPOSTO NO BRIEFING.	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00					
A LICITANTE FOI FELIZ NA ESCOLHA DA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA. DEMONSTRA INTELIGÊNCIA NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS, MOSTRA CONHECIMENTO DOS HÁBITOS DO PÚBLICO ALVO, CONSISTÊNCIA NO PLANO E OTIMIZAÇÃO DA VERBA.	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00					
					62,00					

BRICA CRISTINA SOUZA

Paulo Junior A. Pereira
PAULO JUNIOR ALVES

Cicena RAYSSA L dos SANTOS
CICERA RAYSSA LEONEL DOS SANTOS

Barbalha, CE, 13 de agosto de 2021.

352
AR

QUESTOS	NOTA MÁXIMA	1	2	3	TOTAL		
					10,00	7,00	45,50
RACIOCÍNIO BÁSICO	10,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	21,00
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	42,00
IDEIA CRIATIVA	20,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	42,00
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	15,00	10,50	10,50	10,50	10,50	10,50	31,50
JUSTIFICATIVA	MÉDIA						45,50

Arbalha, CE, 13 de agosto de 2021.

Paula Cristina Souza
PAULA CRISTINA SOUZA

Paulo Junior A. Fonseca
PAULO JUNIOR ALVES

Cicero Rayssa L dos Santos
CICERA RAYSSA LEONEL DOS SANTOS

353
AR

354
14/8

**ATA DE JULGAMENTO, PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DO INVÓLUCRO
3 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATO DE
SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1**

OBJETO: A presente licitação visa a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE.

1. Em atendimento ao item 13, a Ata ora apresentada pela Subcomissão Técnica, relata e apresenta os documentos referentes ao julgamento do Invólucro nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação), cujos critérios estão detalhados nos itens 13.7.5 a 13.7.7 do Termo de Referência da Concorrência nº 2021.06.18.1, **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.**

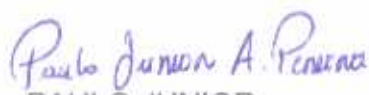
2. A Subcomissão Técnica discutiu e aprovou seu método de trabalho, assim elaborou a planilha de avaliação por membro e por empresa, considerando os três quesitos e respectivas pontuações que totalizam 35 pontos no máximo.

3. Procedeu-se então a leitura da capacidade de atendimento de cada uma das licitantes e, logo após, a apreciação das peças do repertório. Por fim, leitura e avaliação das peças dos relatos e soluções de problemas de comunicação. Uma vez finalizado o julgamento de casa concorrente, foi preenchida a planilha com as notas de cada membro, a média de cada agência e a fundamentação do julgamento.

4. Por fim, a Subcomissão junta a esta Ata, a planilha com a pontuação das empresas, cuja média aritmética teve por base a avaliação individual dos membros para cada concorrente, com a respectiva fundamentação, e ainda o invólucro de nº 3.

Barbalha, CE, 14 de agosto de 2021.


ERIKA CRISTINA
DE SOUZA


PAULO JUNIOR
ALVES


CICERA RAYSSA
LEONEL DOS SANTOS

CONCORRÊNCIA NÚMERO 2021.06.18.1- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO INVOLUCRO 3
 BARBALHA-CE

EMPRESA: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA

QUESTOS	NOTA MÁXIMA	T O T A L					MÉDIA
		1	2	3	4	5	
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	15,00	15,00	15,00	10,50			13,50
RELATOS	10,00	10,00	7,00	7,00			8,00
REPERTÓRIO	10,00	7,00	10,00	7,00			8,00
							29,50

Barbalha, CE, 14 de agosto de 2021.

ERIKA CRISTINA SOUZA
Erika Cristina Souza

Paulo Junior A. Ferreira
Paulo Junior A. Ferreira

Cicera Rayssa Leonel dos Santos
Cicera Rayssa L dos Santos

355
AR

CONCORRÊNCIA NÚMERO 2021.06.18.1- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO INVOLUCRO 3
 BARBALHA-CE

EMPRESA: MULATO COMUNICAÇÃO LTDA

QUESTOS	NOTA MÁXIMA	TOTAL			MÉDIA	25,50
		1	2	3		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	15,00	10,50	10,50	10,50	10,50	10,50
RELATOS	10,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
REPERTÓRIO	10,00	7,00	10,00	7,00	8,00	8,00
JUSTIFICATIVA						
Apresenta sistemática de atendimento condizente com as necessidades da prefeitura, com estrutura e qualificação profissional suficientes.						
Exposição de bons materiais, com resultado demonstrado para os clientes atendidos.						
Apresenta em seus relatos planejamento estratégico convencional.						

Barbalha, CE, 14 de agosto de 2021.

Erika Cristina Souza
 ERIKA CRISTINA SOUZA

Paulo Junior A. Rezende
 PAULO JUNIOR ALVES

Cicera Rayssa Leonel dos Santos
 CICERA RAYSSA LEONEL DOS SANTOS





Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

357
AR

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Concorrência nº 2021.06.18.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2021.06.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tombada sob nº 2021.06.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dos envelopes (INVÓLUCRO Nº 02 e 04) marcado para o dia 18 de Agosto de 2021, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador: DAD5056F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/08/2021. Edição 2766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas torna público PE nº 024/2021, tipo Menor Preço por item, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.022/2001, e Decreto Federal nº 33.004/2019. Início do recebimento de propostas às 08:00 horas, do dia 17/08/2021, abertura das propostas às 08:01 horas do dia 30/08/2021, data e a hora de entrega às 10:00 horas do dia 30/08/2021. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos leves e pesados de Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.porbids.com.br ou https://www.sao-miguel-das-matas.ba.gov.br. Informações: (75) 3676-2141.

São Miguel das Matas (BA), 16 de agosto de 2021. JEAN ANTUNES VIANA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2021, Processo Administrativo nº 123/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução na recuperação de estradas vicinais, conforme convênio nº 698777/2020, beneficiando os assentamentos de reforma agrária, deste do município de Sento Sé/Bahia. Sessão de Abertura às 09:30 horas do dia 31/09/2021 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Sento Sé - Bahia, local Praça Drª Juvenice. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital através do site: www.sento-se.ba.gov.br/ou pelo e-mail: cplicitacao@gmail.com.

Sento Sé-BA, 16 de Agosto de 2021. PAULO ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4427/2021 | LICITAÇÕES-E Nº 889672. O Pregãoio torna público a Licitação, cujo objeto será Empresa especializada em Contratação e Instalação de Pisos Escolares De Identificação, Em Metalim E Lona Com Impressão Gráfica Das Unidades Escolares do município. Menor preço valor Global. Data: 27/08/2021, às 09h30min, (horário oficial de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (75) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes.com.br. Licitação nº 889672.

Simões Filho, 16 de agosto de 2021. WAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 132/2021/PS-NAME, DE 06/11/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal. Contratada: SF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.734.503/0001-08, localizada a Rua Rogério Nunes Ouzardi, nº 277, centro, recôncavo, valor global: R\$ 2.999.119,92 (dois milhões, novecentos e noventa e nove reais, cento e treze reais e noventa e dois centavos). Vigência: de 12/08/2021 a 22/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Tipo: Menor Preço Por Item; Abertura: Dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, às 08h00min. Objeto: prestação de serviços com contratação e investimento em peças artesanais atendendo as necessidades desse município. Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, às 08h00min. Objeto: registro de preços, para complementação de gêneros alimentícios, para manutenção do merenda escolar de Várzea Nova. Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, sem sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia ou no portal do município através do link: https://www.varzeanova.ba.gov.br/.

Várzea Nova - Bahia, 16 de agosto de 2021. DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Consórcio torna público que foram realizadas alterações no edital, no intuito corrigir falhas no Edital, que possui vícios que o torna legal e válida as propostas. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora de abertura da proposta: dia 27 de agosto de 2021 às 09:00h (horário local). Edital e informações: http://diariooficial.uniao.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br.

Vitória da Conquista - BA, 16 de agosto de 2021. JESIEL SANTOS VIANA, Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1708/21/2021

Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: aquisição de 02 motos motocicletas 0 (zero) KM, destinadas ao Programa Primeira Infância Cidadã Fiel ao Programa Bolsa Família, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcantaras-CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcantaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de Agosto de 2021 à 30 de Agosto de 2021 até às 08h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de Agosto de 2021, às 08h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 30 de Agosto de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Antonio Cunha, s/n, Centro - Alcantaras - CE, no licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1333.

Alcantaras-Ce, 16 de Agosto de 2021. CHARLES ALCANTARA SOARES, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01

A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.20.01 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de calçamento em pedra tosca rejuntado na Rua Danilo Ferreira de Lima, Rua Antônio Moura e Avenida Heitor Mendes na Zona Urbana do Município de Antonina do Norte/CE. Resultado conforme laudo técnico em anexo ao processo: Empresas Classificadas: A85 construtora e empreendimentos LDA, A F F Martins LTDA, A L L Construtora LTDA - ME; G7 Construções e Serviços EIRELI - ME; S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME; Construtora Edda EIRELI - EPP; Vision Construtora e Serviços LTDA; Teles Serviços em Imóveis EIRELI - ME; Anaguá Empreendimentos EIRELI. Fianças Desclassificadas as Empresas: Passaro Serviços Construção e Locação LTDA, AR Empreendimentos Serviços de Locações EIRELI; Venas Serviços e Empreendimentos LTDA; F Márcio de Araújo Medeiros - ME; M Mineiro No Neto Empreendimentos; FR Locações e Serviços EIRELI - ME; Condição Carir - Organização Empresarial EIRELI - ME - M. A. dos Santos Carneiro EIRELI - ME; HB Serviços de Construções EIRELI - ME; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP; Eletropart Serviços Projetos e Construções EIRELI; IPN Construções e Serviços EIRELI - ME; Agrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; T. C. S. da Silva Construções EIRELI. Será aberto prazo de 3 dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b". Maiores informações à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Comissão Permanente de Licitação a Rua João Batista Azeite, no 08 andar - Centro - Antonina do Norte - CE, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Antonina do Norte - CE, 16 de agosto de 2021. DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, também sob nº 2021.06.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a consultoria, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dos envelopes (Involúco Nº 02 e 04) marcado para o dia 18 de Agosto de 2021, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 16 de Agosto de 2021. JOSÉ EDNALDO DA SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que no Aviso de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1, publicado no DOU do dia 16/08/2021, pag. 179, seção 3, corrigiu-se o nome do Pregoeiro. Onde se lê: "Maria Andrea Almeida Calou", leia-se "Gleyllson Fernandes de Oliveira". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 713 - Lot. - dos Ióis - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barbalha-CE, 16 de Agosto de 2021. GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1308.21/21-PE

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 1308.21/21-PE, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de aparelhos de celular smartfone, microfone de lapela, kit gravação led (luminador e tripé), destinados as necessidades dos Profissionais de Educação nas transmissões e interações das aulas da Rede Pública de Ensino no Município de Barreira/Ceará. Data e horário de recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 30/08/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas ou dia 30/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bidscompra.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fone: (88) 3332-1567.

Barreira - CE, 16 de agosto de 2021. JOÃO BATISTA FAZ ROMÃO, Pregoeiro

cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.416,94 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rosana Maria Rodrigues Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5DD98150

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.001,10 (onze mil um reais e dez centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Robert Roger Vieira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2E892F10

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº
2021.06.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2021.06.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tombada sob nº 2021.06.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dos envelopes (INVÓLUCRO Nº 02 e 04) marcado para o dia 18 de Agosto de 2021, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de Agosto de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DAD5056F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 52.970,29 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Rosana Maria Rodrigues Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2021

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D0DE3D6B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.101,21 (doze mil cento e um reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Robert Roger Vieira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7C39F13C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.416,94 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Rosana Maria Rodrigues Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B94BC956

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e

TARDE DEMAIS

- **MIL** entre mil torcedores alvinegros perguntam num coro so. - **FOR** qual motivo o técnico Cito Ferreira só resolveu ser usado contra o Corinthians, lançando quatro atacantes pra buscar o empate? - **RISUTADO** surtu efeito. Ceará tornou-se mais objetivo, encurralou o Corinthians por alguns bons momentos, até balançou as redes, mas era tarde demais.

- **FOR** oportuno cabe perguntinha ingênua — por qual razão o Ceará do Cito não joga sempre assim, dentro de um 4-3-3 ofensivo e agudor

- **PALAVRA** facultada ao Gordiola. Sabem quando mudará sua cartilha? Nunca. Ou, então, quando o Alvinegro resolver trocar de técnico.

LINHAS TORTAS

- **QUEM** reparou? Jeci em campo, após longa ausência, não chutou uma bola e misera bola era direção ao gol do Corinthians.

- **RAZÃO** pela qual a torcida clara por um atacante, camisa 9 autêntico, ou o time muda sua forma de jogar, trocando a cartilha da precaução pela da ousadia.

- **FOR** acaso sabem quem é o goleador do Ceará? Rick, ele mesmo, egresso das bases, que atua pelas beiradas. Nem cacete de artilheiro tem, o único a balançar as redes quatro vezes. Não é mais promessa. É realidade.

SONHOS
 LOTERIA DOS
 SONHOS

RESULTADOS

16 - Agosto - 2021

RETORNO: 100%
 RETORNO: 100%
 RETORNO: 100%

10	5375	10	6792
05	5581	05	1893
08	2412	08	7056
07	4204	07	2209
06	7590	06	7549
03	8125	03	2672
04	8043	04	5073
02	5448	02	8671
01	6498	01	9181
00	8123	00	3387

Garantida pela ESTADUAL DO CEARÁ

Quartas de final. Jogos de volta

Com cinco brasileiros em gols classificar o Tricolor. Atualmente, as equipes, a Copa Libertadores recebe os jogos de volta das quartas de final a partir de hoje, com possibilidade de semifinal vencido por 4 a 1 em Assunção. Já o Atlético-MG recebe o River Plate no Mineirão, às 20h30min, com a vantagem do empate por nesta terça-feira, às 20h30min, em Palmeiras e São Paulo decidem a vaga no Allianz Parque. Como a ida, no Morumbi, foi 1 a 1, o Barcelona-EGU em Guayaquil e precisa alterar o placar. A ida, no Maracanã, terminou empatada em 2 a 2.

LOTÉRIAS

QUINA Nº 5633

10 23 18 14 50

1 3 4 7 9 10 11 12

13 12 10 19 22 24 25

LOTOFÁCIL Nº 2309

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Anexo de Fracamento - Concurso n.º 001/2021. O Presidente do Conselho Administrativo de Licitação, para saber, que está realizando, na sede da Prefeitura, o sorteio público, no modalidade Concurso, do tipo Licitato e Fregio, tombado sob n.º 2021.00.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, na sede da Prefeitura, para a execução de serviços de manutenção, de acordo com as especificações de materiais de construção de Barreira/CE. 16 de Agosto de 2021. Ass: Estivaldo Alves - Presidente do Conselho Administrativo de Licitação.

com contribuições online, ela ainda não conseguiu voltar à sua melhor forma.

Não foi por falta de vontade. Ela treina e busca voltar





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

362
AR

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Concorrência Nº 2021.06.18.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Agosto de 2021
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 18 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem abertos e julgados os envelopes nº 02, bem como apuração do resultado geral das propostas técnicas, referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Destacou-se que apenas a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO** se fez representar. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando início da leitura da Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica referente a às Propostas Técnicas, sendo a mesma devidamente rubricada pela comissão e pelo licitante presente. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços, quando o Senhor Presidente identificou as propostas procedendo com a pontuação obtida com o julgamento técnico, conforme a seguir:

EMPRESAS	QUESTOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)				TOTAL
	RACIOCÍNIO BÁSICO	EXTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	IDEIA CRIATIVA	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	9,00	18,00	20,00	15,00	62,00
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	7,00	14,00	14,00	10,50	45,50



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

363
AR

Em seguida o Senhor Presidente procedeu com a conferência das pontuações referentes ao envelope de nº 3, que se trata da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação das empresas, sendo o descrito no quadro abaixo:

EMPRESAS	QUSEITOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)			TOTAL
	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	RELATOS	REPERTÓRIO	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	13,50	8,00	8,00	29,50
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	10,50	7,00	8,00	25,50

Feita a devida análise fora proclamado o resultado geral da proposta técnica, sendo classificada em primeiro lugar a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**, com pontuação total somando 91,50 (noventa e um virgula cinquenta) pontos e em segundo lugar a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** com pontuação total somando 71,00 (setenta e um) pontos. O Senhor Presidente informa que o presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,*Ana Ruth*..... Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Fca Lucivânia de A Silva</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO	<i>André Moreira Lopes</i>

RACIOCÍNIO BÁSICO

A Constituição Federal de 1988 colocou os municípios brasileiros no rol de entes federativos, dando-lhes autonomia política e administrativa. A partir da sua promulgação, portanto, Barbalha passou a exercer essa autonomia através de eleições diretas de seu prefeito e vice-prefeito, dos vereadores da Câmara Municipal, bem como da organização administrativa da cidade.

Essa organização é atribuição da Prefeitura Municipal de Barbalha, Poder Executivo do município, que atua em diversas frentes necessárias ao planejamento financeiro, à formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas mais diversas áreas, como saúde, desenvolvimento econômico e social, educação, infraestrutura, além de gerenciar ações de fiscalização para o cumprimento da lei, no que lhe compete.

Diante dessa complexidade gerencial, a Prefeitura Municipal de Barbalha, organiza sua administração direta em doze secretarias, definidas por área prioritária de atuação, com seus secretários nomeados pelo prefeito, além de contar com uma autarquia e uma empresa pública na administração indireta.

Dessa maneira, os serviços prestados aos munícipes são os mais diversos. A Prefeitura, por exemplo, é o principal órgão responsável por gerenciar ações e serviços de saúde em Barbalha, bem como criar suas próprias políticas municipais e aplicar as políticas nacionais. Além disso, a Prefeitura Municipal de Barbalha também financia o Sistema Único de Saúde (SUS), com no mínimo 15% de suas receitas com impostos.

Essa atuação ficou clara nos últimos dois anos de pandemia. Em articulação, principalmente com o Governo do Estado, as ações da Prefeitura Municipal de Barbalha para a contenção da transmissão do vírus foram essenciais para a proteção de sua população. Nesse cenário, sejam os desafios da COVID-19, ou o combate a doenças que sazonalmente voltam a pôr a saúde de todos em risco, como a dengue, a política de comunicação da Prefeitura é ferramenta indispensável.

A dengue é uma doença que assola as cidades brasileiras há muito tempo. Nos últimos trinta anos, diversas estratégias de combate nacional, estadual e local foram implementadas seguindo várias abordagens, inclusive com o uso frequente de campanhas de comunicação.

Só no estado do Ceará, entre 1986 e 2016 foram registradas epidemias em 14 desses 30 anos, e desde 2000 nenhum ano se passou sem a ocorrência de óbito por dengue. O ano de 1994 foi marcado pelo registro do primeiro caso hemorrágico, o de 2008 pelo alto número de casos graves e 2015 pelo maior número de casos (1.7 milhão de registros). Essa realidade recorrente, por exemplo, bate à porta dos cidadãos de Barbalha, todos os anos.

Uma doença que leva vidas, impacta socialmente o desenvolvimento de Barbalha e que, repetidamente, volta a assustar seus habitantes, tem que ser combatida de forma permanente. A pergunta que se faz, então, é a de como convencer a todos que a prevenção é o melhor caminho para controlar a Dengue. Um caminho possível, sem dúvida, está relacionado ao que aconteceu nesses últimos dois anos.

Como já mencionado, a pandemia de COVID-19 representou um enorme desafio para os barbalhenses, com impactos nas mais diversas dimensões da vida cotidiana. Nesse contexto, porém, novos hábitos tiveram que surgir, novos vocabulários, assim como novas responsabilidades e engajamento.

Agora que essa fase difícil parece caminhar para a estabilidade, começa a se perceber melhor o valor da coletividade, de políticas públicas eficientes e, principalmente, da

cooperação da sociedade com o poder público. Máscaras, álcool gel, distanciamento e vacina não seriam eficazes se todos pensassem apenas em si. O coletivo apresentou-se como solução.

Esse sentimento despertado, ainda que represente um desafio permanente de conscientização, pode ser uma alternativa eficiente para fortalecer a prevenção a outras doenças como a dengue, que tem a participação efetiva de todos como ideia central de combate. A oportunidade é aproveitar o momento para controlar um problema grave, que exige ação por parte de todos, e que apresenta um horizonte menos complexo do que o combate à COVID-19.

Nesse sentido, diferente das complexidades da nova doença, a dengue possui um conhecimento mais acessível, simplificado para que todos possam aprender o necessário para combatê-la. O ciclo de transmissão da doença (homem-vetor-homem), por exemplo, é um dos elementos básicos para conseguir iniciar a conscientização. O vetor, apenas a fêmea do mosquito *Aedes Aegypti*, infecta-se ao se alimentar do sangue de alguém infectado. Eliminar os focos de reprodução do mosquito é, portanto, essencial, assim como agir para que pessoas infectadas não estejam expostas ao mosquito.

No Brasil, a partir de 1994, a dengue se tornou uma doença de notificação compulsória, e os primeiros planejamentos públicos para combater a doença centraram-se na ideia de erradicação do mosquito, como demonstra a criação do Programa de Erradicação de *Aedes Aegypti* (PEAa) em 1996.

Porém, considerando que a ocorrência da Dengue está muito associada a fatores sociais e demográficos, como acesso à água encanada, concentração urbana, entre outras questões, os planos de combate passaram a se concentrar no controle da doença, como percebe-se na implementação do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) a partir de 2002.

Esse cenário ganhou mais complexidade com a chegada do vírus da zika, no final de 2013 e da chikungunya em 2014. Por isso o controle que se prega hoje é integrado. O objetivo é evitar o descontrole das arboviroses, o que inclui também a dengue. O Plano Estadual Integrado em Saúde para o Enfrentamento das Arboviroses 2021 do estado do Ceará, por exemplo, subdivide-se em três eixos: vigilância epidemiológica; atenção à saúde; e controle vetorial, que está a cargo dos municípios e, por isso mesmo, foco desta campanha.

O controle vetorial nada mais é do que o controle dos focos de mosquito, o qual pode ser feito pela população e pelo poder público de forma física e química. Nesse controle, é essencial o suporte de técnicos, especialmente para auxiliar e instruir em relação ao uso de produtos que eliminem larvas, mas, em resumo, todas as ações de controle vetorial podem e devem ser realizadas pela população.

Quanto mais engajamento, mais mudança de comportamento haverá e, por consequência, menos infecções. Com a queda de infecções o ciclo se completa, evitando que mosquitos se infectem e transmitam a doença. O caminho, portanto, é inclusivo, participativo e de engajamento contínuo e integrado. O desafio da campanha está em incentivar essa participação, informando e convencendo que o caminho para controlar a doença está na ação de todos.

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Na luta contra a dengue, a comunicação é uma ferramenta fundamental de transparência e publicidade das ações do poder público, além de ser uma etapa essencial no processo de transformação do comportamento da população para o combate da doença.

Como é comum nos estudos de políticas públicas, pode-se dizer que três recursos básicos têm potencial para alterar o comportamento social: recompensa, punição e persuasão. A comunicação publicitária preocupa-se, primordialmente, com esse último recurso. É seu objetivo convencer, através de argumentos discursivos, do uso de linguagem específica, voltada para persuadir seu público-alvo a adotar o comportamento esperado.

Dessa maneira, se o objetivo geral desta campanha é convencer a população de Barbalha de que é necessário controlar a dengue por meio de suas ações cotidianas, propomos uma mudança sutil nos significados desse agir.

Há muitos exemplos de campanhas publicitárias que foram construídas para incentivar que todos combatam a dengue, porém, quando o conceito de todos resume-se a ações individuais, ele pode levar a falsa ideia de que individualmente se consegue controlar essa grave doença.

Se uma barbalhense atenta e consciente deixa sua casa limpa todos os dias, mas não se incomoda em jogar lixo no terreno ao lado, ou não incentiva e convida seu vizinho a ajudar na limpeza do ambiente, o controle da doença não será eficaz. A ação individual precisa ser incentivada, mas há um potencial maior em transformar a perspectiva do conceito de "todos".

Entendemos que para combater a dengue, a mudança de hábitos pessoais individuais transforma-se com a coletividade das ações. É necessário engajar-se, ainda que os benefícios sejam sentidos individualmente por quem não terá que se preocupar com uma doença grave, pois se todos participarem irão perceber que a queda dos casos é efeito direto de suas ações.

Nesse sentido, de acordo com os desafios da campanha e os objetivos descritos no briefing, em harmonia com o raciocínio básico apresentado, propomos o conceito: "Barbalha unida contra a dengue.", com o complemento "O mosquito não tem a menor chance contra todos nós."

O conceito foi pensado para ressignificar o combate da dengue em torno da ideia de união da cidade, percebida aqui como um espaço coletivo, que se provou como alternativa para a superação de crises na saúde pública nestes últimos anos.

O mosquito, um inseto tão pequeno, e uma doença que não deveria ser tão difícil de controlar não podem ser maior do que a vontade de todos os barbalhenses de viver bem e acabar com mais um problema que sempre volta a assustar.

Faz parte dessa estratégia, para atender ao objetivo geral da campanha, enfrentar alguns desafios que se impõem, como a atual conjuntura de pandemia que ainda pode impactar nas ações, como exemplo o receio de receber visitas de agentes públicos. A pandemia também pode impactar na fadiga psicológica de abordar temas de saúde que demandam ações.

Ciente dessa realidade, optamos por focalizar a dimensão positiva que se conseguiu tirar desse momento de crise. De forma resolutiva, resgatamos a ideia do otimismo responsável, na ideia de que adotando as medidas certas, o objetivo dá certo, como já nos lembrava o hino de Barbalha, em uma cidade que canta as esperanças do porvir e as alegrias que não de vir.

Nesse contexto, também se revela como desafio de comunicação, o impacto das novas mídias sociais, de sua comunicação rápida, com mensagens curtas e a existência de ruídos, como *fake news* e correntes de ideias que circulam rapidamente.

Barbalha, mesmo com uma população relativamente pequena, é uma cidade inserida na dinâmica pulsante do Cariri, portanto, faz parte desse ambiente que demanda, cada vez mais, uma forma de se comunicar assertiva com seus habitantes.



Dessa maneira, as peças escolhidas, listadas a seguir, assim como os espaços de veiculação foram pensados nesse conjunto de desafios trazidos no briefing e de acordo com o raciocínio desenvolvido para essa campanha. No entanto, mesmo utilizando elementos discursivos e simbólicos que remetam à essa dinâmica comunicativa veloz, diante da necessidade de alcançar o maior número de pessoas do *target*, percebemos a necessidade de utilizar, também, meios mais tradicionais como TV e rádio.

IDEIA CRIATIVA

A partir do partido temático e do conceito da campanha, de acordo com o disposto na estratégia de comunicação, chegamos às peças propostas para esta campanha. As peças articulam a ideia central com os meios disponíveis e executáveis para sensibilizar o público-alvo, gerar um sentimento de mobilização na cidade no combate à dengue, deixar evidente o papel da Prefeitura Municipal de Barbalha em coordenar esse esforço, tudo isso em torno de uma campanha potencialmente eficaz, eficiente e de relativo baixo-custo.

Nas peças resumidas abaixo, é possível identificar quais foram as alternativas que escolhemos para alcançar o objetivo geral da campanha, de incentivar a prevenção da dengue através das ações coletivas dos moradores. De maneira clara e objetiva, buscamos, no conjunto das peças, incluir informações sobre como esse combate deve ser feito, os sintomas da dengue e a identificação do mosquito, além de destacar que é preciso ir além do cuidado individual da residência para controlar a doença.

VT

Esta peça foi desenvolvida a partir do conceito da campanha e resgata a ideia de uma reação em cadeia, uma corrente coletiva de ações que se somam e tornam-se maior do que atitudes pontuais e individuais no combate à Dengue. Assim, o VT foi composto por locução em OFF, com cenas gravadas de diversas ações que os barbalhenses podem adotar contra a dengue em seu dia a dia, enfatizando a conexão dessas ações com o coletivo, conforme *storyboard* em anexo.

Jingle 30"

Os jingles são conhecidos como "chicletes de ouvido" e têm o potencial de deixar marcado por gerações músicas de campanhas publicitárias. São ideias sonoras capazes de popularizar a ideia central da campanha contra a dengue. O estilo escolhido foi o tradicional forró, fenômeno eclético e mais escutado no estado do Ceará, tradicionalmente inserido no círculo cultural de Barbalha.

A ideia central desta peça está articulada com o disposto no raciocínio básico e na estratégia de comunicação, em utilizar o senso despertado do coletivo e do otimismo responsável como alavanca para o combate da dengue. Ficou fácil o combate à dengue, porque Barbalha aprendeu que juntos todos podem controlar essa doença.

Cartilha

Esta peça é a mais informativa da campanha. É o material para se levar para casa, para compartilhar com os vizinhos e se tornar um verdadeiro manual do combate à dengue em Barbalha.

Nela estão contidos todos os objetivos específicos, informando como se combate, os sintomas da doença, a identificação do mosquito da dengue além da conscientização de que cuidar da residência individualmente não basta.

Diante do desafio da era das comunicações rápidas, conforme mencionado na estratégia de comunicação, foram elaborados textos curtos, diretos e claros. Há uma resistência maior por informações longas e truncadas. A cartilha foi pensada com uma linguagem textual e imagens capazes de agradar o maior número de pessoas dentro do público-alvo, já que o objetivo é amplificar a participação dos barbalhenses.

Vídeo para Internet

A ideia dessa peça é utilizar o layout de um grupo de WhatsApp para simular a entrada de vários participantes e a saída de um: o mosquito. Foi um vídeo pensado criativamente, de fácil execução, mas com um grande potencial de circular espontaneamente de forma orgânica nas redes sociais. O engajamento com o vídeo também serve de monitoramento para a participação em torno da própria campanha.

Placa Externa

Em uma campanha que tenta mobilizar o público da cidade é necessário que os próprios espaços públicos sejam permeados por seu conceito, marca e identidade visual, para que o público perceba que está havendo uma ação incentivada pela Prefeitura Municipal de Barbalha e as relacione com as demais peças. Além de gerar a sensação de que está havendo um movimento para prevenir a dengue na cidade, placas espalhadas na cidade auxiliam a lembrar das medidas necessárias naquele ambiente em que ela está posta. Na frente de uma escola, por exemplo, onde pais, alunos e professores lembrarão das medidas necessárias de prevenção ao verem a placa, percebendo que a cidade toda está unida contra a dengue.

ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

O papel estratégico da mídia é identificar como se comportam os públicos da campanha de maneira a atingi-los com pertinência e adequação aos meios escolhidos, com base em pesquisas e análises comportamentais. Com intuito de atender ao briefing da Prefeitura Municipal de Barbalha, propomos uma estratégia de mídia e não mídia com duração de 30 dias, entre o período de 15 de julho a 15 de agosto de 2021, utilizando a verba de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com o objetivo geral de comunicação publicitária de informar e orientar a população sobre a forma correta de prevenção e os sintomas da dengue, mostrando que a prevenção é a melhor solução de combate à doença.

A estratégia de mídia e não mídia está embasada em um conjunto de ferramentas, soluções e pesquisas de mídia, através dela poderemos ter o melhor custo-benefício dentro da verba estipulada.

Nosso público-alvo é bastante abrangente, pois temos que atingir toda uma população, a partir de 18 anos de ambos os sexos. Ainda, nesses públicos, precisamos abranger todas as classes sociais, colaboradores do município, moradores, visitantes e os formadores de opinião. Segundo o IBGE, atualmente o município de Barbalha possui uma população de

61.228 habitantes. Para essa campanha a estratégia escolhida está apoiada na utilização em grande escala da mídia de massa, com uso de peças de grande visibilidade e impacto que serão espalhadas pelo município de Barbalha.

Simulação do plano de distribuição de todas as peças.
Planilhas e tabelas em anexo.

A escolha de um mix pertinente que resulte em visibilidade da mensagem de uma campanha é a função do planejamento de mídia. Tomando como base os aspectos citados acima e o perfil do público da campanha, faz-se necessário estar presente nos principais veículos que norteiam o interesse do nosso target face à verba destinada. O desafio da estratégia se concentra também no tipo de flight de plano de mídia que deverá ser utilizado. No caso dessa campanha, o mais indicado é o flight concentrado, que apresenta uma continuidade concentrada na veiculação, onde estaremos com a campanha nas mídias o mês inteiro. Segue abaixo a defesa de cada meio de comunicação:

Televisão

Tanto a frequência quanto a distribuição de inserções adotadas no plano de distribuição das peças são resultados da busca de otimização da verba e do equilíbrio entre os níveis de importância e capacidade de impacto de cada veículo proposto.

Velocidade, segurança e abrangência sobre o investimento são algumas das características que colocam a TV como mídia de destaque. De acordo com a pesquisa Kantar/IBOPE de 2018, a TV aberta continua sendo a mídia com maior poder de atração das verbas dos anunciantes, angariando 58,3% do investimento em compra de mídia.

A distribuição das peças para o meio televisão possibilita atingir o grande público sem desperdício de verba. Para tanto, selecionamos os programas com uma boa audiência e focados no público desejado na principal emissora do Ceará. Veicularemos 01 (um) VT de 30" no período de 16/07 a 14/08, totalizando 51 inserções distribuídas na principal emissora de televisão do Ceará: TV Verdes Mares/Cariri, nos programas: Bom dia Ceará, CETV 1 Edição, Jornal Hoje, Novela I, CETV 2 Edição e Novela III.

Rádio

Meio de comunicação que consegue abranger um público vasto e segmentado por gênero, o rádio permite que o público use a imaginação, pois existe a ausência do visual. A veiculação em rádio favorece a frequência de exposição numa flexibilidade e rapidez incríveis.

De acordo com a Ipsos, o rádio é o segundo meio mais impactante pelo público, com 67,51% de penetração. Para essa campanha, especificamente, recomendamos o seguinte veículo:

Rádio Vale FM, Rádio Progresso FM e Rádio Tempo FM.

Internet

Nossa estratégia é atingir tanto o público jovem quanto o adulto na internet. Veicularemos nos Blogs: Flavio Pinto, Roberto Crispim e Site Miséria. Além de podermos utilizar os recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Barbalha, o site da prefeitura

<https://www.barbalha.ce.gov.br/>, trabalhando com um banner durante os 30 dias de campanha. Atualmente, a Prefeitura já possui uma presença na internet através do site em uma relação direta com o público. A proposta é que seja dada continuidade ao trabalho divulgando informações sobre o conteúdo da campanha, ações e projetos.



Placas de Rua

Trata-se de uma peça de grande abrangência dedicada ao público geral, para formadores de opinião, tanto de classes mais altas quanto da população de baixa renda, além disso possui um grande impacto visual, possibilitando a fixação da mensagem de forma clara e objetiva. O grande diferencial dessa mídia é impactar o público que está em movimento e localizado em lugares específicos e previamente selecionados. No caso da campanha, será colocado uma placa de rua/outdoor simples na entrada da cidade e em outros locais estratégicos,

Trazemos a proposta de veicularmos em placas próprias da Prefeitura trazendo economia e podendo ser utilizadas em outras campanhas.

Ações estratégicas de não mídia

Cartilha Informativa

A cartilha é a peça mais informativa da campanha, possui linguagem fácil e acessível a todos os barbalhenses. Será distribuída para a população em locais de atendimento da prefeitura e em espaços públicos. Será um manual onde a população terá acesso as principais informações de combate, sintomas, identificação e conscientização sobre a dengue.

A handwritten signature in blue ink that reads 'André Moreira Nogueira'.

André Moreira Nogueira
Ceo e Diretor de Criação e Planejamento
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 19.368.242/0001-60

A small, stylized handwritten mark in blue ink.

A handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.

A handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.



PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - RÁDIO

O RÁDIO

RÁDIO VALE FM		JULHO-2021																															VALOR JINGLE 30"	VALOR COM DESC	INS	TOTAL	
GRAMAS	HORÁRIO	DIAS SEMANA	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T						
FATIVO	06H AS 00H	SEG-SEX	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 61,46		60	R\$ 3.687,60
TOTAL																																				60	R\$ 3.687,60

RÁDIO VALE FM		AGOSTO-2021																															VALOR JINGLE 30"	VALOR COM DESC	INS	TOTAL	
GRAMAS	HORÁRIO	DIAS SEMANA	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T						
FATIVO	06H AS 00H	SEG-SEX	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 61,46		50	R\$ 3.073,00
TOTAL																																				50	R\$ 3.073,00
TOTAL RÁDIO VALE FM																																				110	R\$ 6.760,60

(Handwritten signatures and initials)



PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - INTERNET

BLOG FLAVIO PINTO		JULHO-2021																															VALOR PERÍODO	INS	TOTAL			
PROGRAMAS	PERÍODO	DIAS SEMANA	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	VALOR PERÍODO	INS	TOTAL			
ANNER HOME		SEGDOM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 1.875,00		R\$ 1.875,00		
TOTAL																																						R\$ 1.875,00

BLOG FLAVIO PINTO		AGOSTO-2021																															VALOR PERÍODO	INS	TOTAL					
PROGRAMAS	PERÍODO	DIAS SEMANA	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	VALOR PERÍODO	INS	TOTAL		
ANNER HOME		SEGDOM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 1.875,00		R\$ 1.875,00				
TOTAL																																								R\$ 1.875,00

TOTAL BLOG FLAVIO PINTO

R\$ 3.750,00

90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - INTERNET

EO INTERNET

BLOG ROBERTO CRISPIM		JULHO-2021																												VALOR PERÍODO	INS	TOTAL					
PROGRAMAS	PERÍODO	DIAS SEMANA	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
ANNEX HOME		SEGDOM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
																X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		



MEIO INTERNET

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - INTERNET

SITE MISÉRIA		JULHO-2021																															VALOR PERÍODO	INB	TOTAL			
PROGRAMAS	PERÍODO	DIAS SEMANA	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	VALOR PERÍODO	INB	TOTAL			
BANNER HOME		SEG/OM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00		
TOTAL																																						R\$ 2.500,00

SITE MISÉRIA		AGOSTO-2021																															VALOR PERÍODO	INB	TOTAL				
PROGRAMAS	PERÍODO	DIAS SEMANA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	VALOR PERÍODO	INB	TOTAL			
BANNER HOME		SEG/OM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00			
TOTAL																																							R\$ 2.500,00
TOTAL SITE MISÉRIA																																						R\$ 5.000,00	

pp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELA RESUMO DE INVESTIMENTOS							
PEÇAS MÍDIA							
Item	Peça	Descrição	Qtde	Valor unitário terceiros	Valor percentual %	Total	
1	Televisão	Vt de 30" - Captação de imagens em câmera Full HD, equipamento de maquinário, ancine e entrega do material na emissora.	1	R\$ 10.000,00	7%	R\$	10.000,00
2	Jingle	Produção, gravação, edição, mixagem e master de 01 JINGLE com 30 segundos.	1	R\$ 5.000,00	3,33%	R\$	5.000,00
3	Placa de rua	Produção de outdoor com painel chapeado em aço galvanizado com postes de ferro + impressão digital em adesivo fosco.	10	R\$ 41.000,00	27%	R\$	41.000,00
PEÇAS NÃO-MÍDIA							
4	Cartilha	Produção de cartilha com Capa: 30x42 1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 70g Matriz Digital, Miolo: 12 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 70g l. Grampeado Dobrado(Miolo)	10.000	R\$ 8.500,00	5,67%	R\$	8.500,00
SUBTOTAL PRODUÇÃO					43%	R\$	64.500,00
TABELA DE RESUMO DE INVESTIMENTOS DE MÍDIA							
Item	Meio	Veículos	Período	Quant. De inserção	Valor absoluto	Valor percentual %	Total
1	Televisão	TV Verdes Mares	16/01 a 14/08	53	R\$ 49.776,00	33%	R\$ 49.776,00
2	Rádio	Rádio Vale FM	15/07 a 13/08	110	R\$ 6.760,60	5%	R\$ 6.760,60
3	Rádio	Rádio CBN	15/07 a 14/08	135	R\$ 7.290,00	5%	R\$ 7.290,00
4	Rádio	Rádio Tempo FM	15/07 a 14/08	135	R\$ 8.100,00	5%	R\$ 8.100,00
5	Blog	Flávio Pinto	15/07 a 15/08	x	R\$ 3.500,00	2%	R\$ 3.500,00
6	Blog	Roberto Crispim	15/07 a 15/08	x	R\$ 5.000,00	3%	R\$ 5.000,00
7	Site	Miséria	15/07 a 15/08	x	R\$ 5.000,00	3%	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL MÍDIA						57%	R\$ 85.426,60
TOTAL GERAL						100%	R\$ 149.926,60

Handwritten marks

Fortaleza, 05 de Agosto de 2021

Miséria Menezes Lopes

Handwritten signature

414
AR

AR



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
Concorrência nº 2021.06.18.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Wagner, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar sessão pública de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00h, no tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços parâmetros com drenagem superficial na Rua Q e Rua D do trecho da comunidade de São Jacacé no município de Wagner, visando a contratação de obras nº 00814/2020/PROJ-ARCA, especificações e quantitativos constantes no Anexo do Edital da Tomada de Preço nº 002/2021. Esclarecimentos sobre o edital e seus anexos poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal, Praça 02 de Julho, 04 - Centro - Telefone (74) 4353-2264, ou pelo e-mail: twagner03@gmail.com.

Wagner, 20 de agosto de 2021
MARIA AMILIA DA SILVA PEREIRA
Presidente CP

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2021-TP

O Presidente da CPL de Acauá-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de setembro de 2021, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acauá-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2007.01/2021-TP, cujo Objeto é a Prestação de serviços de captação de recursos, prestação de contas e informações, junto aos órgãos do Poder Federal, Estadual e Municipal para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Acauá/CE, conforme especificações do Anexo do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico, em seguida a saber: até às 09h e das 17h às 17h.

Acauá-CE, 18 de Agosto de 2021,
TASSO FORTINELLI SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUAJÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.001 - SEDUC

Aviz de Alteração ao Edital: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auajá-CE no ato de usar as inscrições seguiu, torna público, para conhecimento dos interessados o Anexo de Modificação ao Edital Concorrenciário da Concorrência Pública Nº 2021.07.22.001 - SEDUC, MOTIVO: retirada de exigência de Habilitação do Edital. Diante das modificações informadas no Edital, em momento sem prejuízo à publicação, fixa AUAJÁ a Data de Abertura que terá no dia 23 de Agosto de 2021, às 09h para o dia 25 de Agosto de 2021, às 09h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da CPL e no site: http://www.ten.org.gov.br.

Auajá-CE, 20 de Agosto de 2021,
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.1

No dia 03 de Maio de 2021, às 09:00horas, realizou-se a licitação para contratação de serviços de engenharia a serem providos na execução das obras de pavimentação em pedra brita com rejuntamento no Distrito de São Romão, Zona Rural do Município de Altaneira/CE.

Altaneira-CE, 15 de Abril de 2021
RANIER FERREIRA DE MACHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021 - SERVIÇOS terrameis de infraestrutura, Obras e Urbanismo - Distrito de Carriano. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através do Secretariado de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - CNPJ nº 07.891.666/0001-26. Contratada: Seneq Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIREL - CNPJ nº 21.278.864/0001-57, Fundamentação legal Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Licitação Tomada de Preços nº TP-008/2021 - Seletiva. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Licitação e Implementação em Paralelepípedo dos Ruas Capitão Vianna, Maria Oliveira Reis e Mariana Avenida Ceiza, todas localizadas no Bairro Dom Pompeu, sede urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Valor Global: R\$ 226.247,58 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete mil e setecenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O Edital e o Edital nº 051 15 451 3002 1.008 - Contratação, Aquisição, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos: elemento de Destaca: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021. Do Foro: Compete ao Município de Alto Santo. Signatário: Raimond Veríssimo de Queiroz (Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo) / José Guilherme de Andrade Neto (preparador), respectivamente contratante e contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.005/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio Pregatório, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2021, no portal do Sistema da Governo Federal "CompraGov", no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, visando o Registro em Preço para fixar e efetuar aquisições de certos materiais, que serão utilizados para o atendimento a população em situação de insegurança alimentar, nutricional e vulnerabilidade social. O edital encontra-se no link a seguir no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e https://www.apuiares.ce.gov.br. Outros esclarecimentos na sede da Comissão de Pregão, situada à Av. Formosa S. V. 02, Centro, Apuiarés/CE, ou pelo e-mail: pm.apuiares@ce.gov.br, no horário de 08h00min às 12h00min.

Apuiarés - CE, 20 de Agosto de 2021
WILSON CARREIRO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2021 CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, torna público que o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 11.003/2021 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de gestão e fiscalização da execução do Município público, incluindo serviços de fiscalização decorativa e obra de instalação das instalações de nº de interesse do Município de Aquiraz/CE, está suspenso "SINE DIE" em razão de necessidade de prazo para a realização de respostas técnicas por parte da autoridade competente quanto aos pedidos de esclarecimento apresentados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua da Integração, 1/4, Centro, Aquiraz, CE ou através do telefone (85) 3022.8094 (Ramal 9184).

Aquiraz - CE, 20 de Agosto de 2021
CARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através do Loteamento Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 - Bairro Centro - Arneiroz/Ceará, receberá no período de 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, no horário de expediente de 08h00min às 12h30min horas, credenciamento de pessoa física para prestação de serviços em saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, para integrar este processo. Para demais informações entrar em contato pelo Telefone: (85) 3478 1822 ou e-mail: licitacao@arneiroz.ce.gov.br

Arneiroz-CE, 20 de agosto de 2021,
RICARDO WENDEL MORAIS FERREIRA
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE PAGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.58.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o pagamento do fato do processo licitatório Expresso - Fato Anál Concorrência, com pontuação total somando R\$ 50 (cinquenta) e em seguida a seguinte ordem de classificação: 01ª empresa - Viçosa Comunicação LTDA com pontuação total somando: 71,00 (setenta e um) pontos. Maiores informações, no site da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim das Lúps - Bairro Alto de Açoite.

Barbalha-CE, 18 de Agosto de 2021
RUI EDIVALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERINGIBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.011-PE-SMS

O Pregatório do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.011-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Aquisição de veículos tipo van e pickup (Caminho Dacia) destinados a atender as necessidades do programa de atenção básica junto à secretaria municipal de saúde do município, que em dia 25/08/2021 a 02/09/2021, em 08h (oito horas de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bic.gov.br. A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 02/09/2021, às 09h (nove horas de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 02/09/2021 (horário de Brasília). O edital e o Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta no site da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Torralva Ferreira, nº 42, Centro - Beringibé/CE e no site www.bic.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (85) 3358-2284 / (85) 3328-2022, no horário de 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.06.002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Landoldo, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.07.06.002, cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação em pedra brita em diversos ruas do Bairro Dom Dória, conforme PI nº 3074268-27 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos do Município de Boa Viagem/CE, Lotamens (habilitação): 1. Serviço Construção Serviços e Locações (TDA (PRE), 1. Área Serviços (PRE) (ME), 4. Construtora Tomada em Aquilo Gomes Patente Filho (PRE) (ME), 5. WH Construtora e Serviços (PRE) (PRE), 6. Alvará Construtora Serviços Móveis e Locação (PRE) (PRE) - habilitado com resultado (PRE), 7. Plataforma Construção Tratamento e Serviços (PRE) II, 12V Serviços e Construção (PRE), 8. Habite Engenharia (PRE) (ME), 13. J. P. N. Construção e Serviços (PRE), 11. Apa Comércio, Serviços, Projetos e Construção (PRE) (ME), 12. Uedineide S de Almeida Construção (PRE), 14. Loxon Serviços e Construtora Empreendimentos (PRE), 14. T. C. S. de Silva Construção (PRE) (PRE), 15. G. A. Rabelo Junior (PRE), 16. Grupos Construção e Serviços LTDA (PRE), 17. Maria Sida Empreendimentos (PRE) (PRE), 18. S. T. Construção e Locação de Mão de Obra (PRE) (ME), 19. G. Construção e Serviços (PRE), 20. FF Empreendimentos e Serviços LTDA (ME), 21. Barbosa Construção e Serviços LTDA (PRE), 22. Construtora Frata Imagem LTDA (ME), 23. Martins e Correia Construção Civil LTDA (PRE), 24. R. Construção e Serviços (PRE) (ME), 25. A. I. Construtoras LTDA (ME), 26. Momenim Construtora Limitada (PRE), 29. MK Incorporações e Serviços (PRE) (ME), 30. Prata Lameira Construção e Serviços LTDA (PRE), 31. Atorno Construção e Locação (PRE) (PRE), 32. L. S. Serviços de Construção (PRE) (PRE), 33. Loxon Locação e Serviços (PRE), 34. S. O. Construção e Locação (PRE) (PRE), 35. A. O. S. Construção (PRE) (PRE), 36. Jose Lima e C. (PRE) (PRE), 37. R. F. R. Serviços e Administração (PRE) (PRE), 38. S. M. Desenvolvimento (PRE), 39. V. I. Construção LTDA (PRE), 40. I. V. W. Construção LTDA (PRE), 41. Construtora e Imobiliária 3B (PRE) (PRE), 42. Eletrotempo Serviços e Construção LTDA, 43. Via Urbana Serviços e Empreendimentos (PRE) (PRE), 44. Construtora Construtora Nordeste (PRE) (PRE), 45. I. I. Construção e Construção (PRE), 46. Serv Loc Serviços e Locação (PRE) (PRE), 47. Alina Serviço de Viagem (PRE) (PRE), 48. T. Amato de Sales (PRE) (PRE), 49. M. S. M. Construção (PRE) (PRE), 50. Vero - Obras de Engenharia (PRE) (PRE), 51. A. C. M. de Paula Construção de Edifícios (PRE), 52. L. S. Serviços e Construção (PRE) (PRE), 53. Alvará Locação de Veículos (PRE) (PRE), 54. F. G. M. Serviços e Construção (PRE) (PRE), 55. Dolores Construção e Serviços (PRE), 56. T. A. Construção LTDA (PRE), 57. Nova Construção Incorporações e Locação (PRE), 60. M. A. F. F. de Souza LTDA (PRE), 61. Exarce Construção LTDA (PRE), 62. A. R. Construção e Obras de Instalação (PRE) (PRE), 63. R. Lima Engenharia e Consultoria (PRE) (PRE), 64. C. R. J. R. - Construtora de Aqueduto LTDA, 65. M. K. Serviços em Construção e Transporte Escolar (PRE) (PRE), 66. A. V. Paulo



Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 para Julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no dia 20 de agosto de 2021 foi lido em Plenário o Projeto de Legislativo nº 004 de 19 de agosto 2021;

CONSIDERANDO que foi entregue imediatamente à Comissão de Finanças e Orçamento o mencionado Projeto de Decreto Legislativo para oferecimento de Parecer;

CONSIDERANDO que a referida Comissão tem o prazo de 20 dias para emissão de Parecer;

CONSIDERANDO que o ex-gestor tem o direito de defesa junto à Comissão de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, vem **CITAR** o Senhor **Veridiano Pereira de Sales**, brasileiro, RG nº 95005004957, CPF nº 059.635.833-49, ex-prefeito de Banabuiú, do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**. CITE-SE para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa de Banabuiú.

Banabuiú – Ceará, 20 de agosto de 2021.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará

Publicado por:

Isabela Benício Nogueira

Código Identificador:72E26A36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.07.16.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.16.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.16.1, sendo o seguinte: A empresa **ITARGET NOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com melhor oferta para o lote 01, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 20 de Agosto de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:E3DE4A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.1 - A CPL DE BARBALHA -
CEARÁ.

Aviso de Anulação – Inexigibilidade de Licitação nº 2021.08.04.1 - A CPL de Barbalha - Ceará. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulado por razões de interesse público o

objeto é a contratação de serviços de consultoria jurídica, especializada em Gestão Pública para atender as demandas diversas do Município de Barbalha-CE, e suas diversas Secretarias, com foco em prover maior efetividade e qualidade às ações, com a implantação de boas práticas em gestão pública. Maiores informações na sede da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha /CE, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da CPL.



Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:7721C60B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(ROSA MARIA DOS SANTOS)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente o Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (Agricultura irrigada), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Farias). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:A9E995F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(MARIA CLAUDIANA DA SILVA CRUZ)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (Agricultura irrigada), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Onça, Dt Caldas). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:D0883627

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CICERO ALVES DA CRUZ)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (CONSTRUÇÃO DE CISTERNA E REPARO DE CERCA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FORMIGA, Nº 501, DISTRITO CALDAS). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:2E352629

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS –
SEGUNDA SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento das Propostas Técnicas – Segunda Sessão – Concorrência nº 2021.06.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da fase de propostas técnicas: Empresa - **FLEX AND COMUNICAÇÃO**, com pontuação total somando 91,50 (noventa e um virgula cinquenta) pontos e em segundo lugar a empresa - **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** com pontuação total somando 71,00 (setenta e um) pontos. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 18 de Agosto de 2021.

Barbalha/CE.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:42BAD00D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

Presidente - **FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO**, CPF nº826.075.753-20.

Membro - **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88.

Membro - **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82.

• - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:3A5BF13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, CPF Nº 068.211.023-09, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:220069F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Departamento Regional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JAILSON DOS SANTOS CARVALHO**, CPF Nº 044.858.883-80, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:4E9655C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JULHO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



RECURSO DA EMPRESA MULATO COMUNICAÇÃO LTDA.

Concorrência nº 2021.06.18.1

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barbalha

Senhor Guilherme Saraiva

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação



Ref.: Concorrência Pública Nº 2021.0618.1. – Técnica e Preço

Senhor Prefeito,

MULATO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 17.235.157/0001-07, com sede à Avenida Desembargador Moreira nº 2001, salas 102 e 103, Aldeota. CEP 60.170-001. Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio proprietário Thiago Façanha Xenofonte Rocha, CPF nº 028.527.983-10, Carteira de Identidade RG nº 2002002000340 SSPDC, (**Contrato Social Anexo - DOC.1**), residente e domiciliado à Rua General Tertuliano Potiguara nº 1199, aptº 1503 bloco 01 – Belleville, Aldeota, Cep: 60.135-280 - Fortaleza/CE *in fine* assinado, no prazo legal e nos termos do item 14 – Impugnação e Recursos Administrativos – subitem 14.2 do Edital da Concorrência Pública Nº 2021.06.18.1; do inciso I, alínea “b” do art. 109 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, fundamentalmente, com arrimo no inciso XXXIV, alínea “a”, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, na qualidade de licitante na concorrência supra referenciada para interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a r. decisão lavrada na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 18 de agosto de 2021 em que foram apurados e divulgados os resultados da Concorrência, e o faz com os fatos, argumentos e fundamentos jurídicos expostos a seguir.

I - Da tempestividade do recurso

O prazo para a interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme preceitua o subitem 14 do Edital e o inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de julgamento das propostas. Como a ata da segunda sessão foi lavrada em 18 de agosto de 2021 (**Ata Anexa – DOC. 2**), o quinto dia útil expira em 25 de agosto, quarta-feira, havendo, portanto, como tempestivo o presente recurso.

II – Dos fatos

A recorrente Mulato Comunicação Ltda., e a empresa Flex And Comunicação, participam da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, realizada na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, cujo objeto prevê a contratação de serviços de 1 (uma) agência de propaganda e publicidade.

Primeira sessão

Os procedimentos licitatórios do certame, em obediência as disposições do item 10 do instrumento convocatório - Processamento e Julgamento da Licitação - foram iniciados com a realização da primeira sessão pública em que as licitantes fizeram a entrega dos invólucros nº1 – Proposta Técnica Não Identificada; nº 2 Proposta Técnica Identificada; nº 3 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e nº 4 – Proposta de Preços. Após o credenciamento dos representantes das licitantes, separados os invólucro nº 3 e 4, que devem permanecer lacrados sob a guarda da Comissão, foram abertos os de nº 1 e 3 e conferidos e rubricados os documentos, pelos membros da Comissão e pelos licitantes, não constatando-se marca, sinal, palavra ou etiqueta que possibilitasse a identificação das propostas. Foi então redigida e assinada pelos presentes a ata da sessão sem registros de outras ocorrências (**Ata Anexa – Doc.3**)

Convocação para a segunda sessão

Utilizando-se do Diário Oficial da União, edição 155, o presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barbalha publicou um "Aviso de Licitação Concorrência Nº 2021.06.18.1" (**Aviso de Licitação anexo – Doc.4**) em que "torna público que estará realizando" a abertura dos envelopes (Invólucros Nº 02 e 04) no dia seguinte, 18 de agosto, às 10 horas. Adotou tal procedimento sem ignorar que as duas licitantes têm sede na cidade de Fortaleza, a 508,5 km do local do certame e tempo de percurso terrestre estimado em 8h23min, segundo o Anuário do Ceará. Mesmo que possível, em caráter emergencial, a aquisição de uma passagem aérea, ainda assim seria necessário seguir até Recife e da capital pernambucana continuar viagem até o Aeroporto de Juazeiro do Norte. De pronto tal procedimento causou enorme estranheza visto que sequer foi enviado um e-mail ou realizada uma ligação celular de modo a assegurar a presença das licitantes na sessão. Ainda assim, o representante da Flex estava lá e participou dos atos licitatórios.

Segunda sessão

Em 18 de agosto de 2021, no decorrer da segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação anunciou o resultado do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica divulgando a seguinte ordem de classificação: 1º Flex Comunicação: **91,50 (noventa e um vírgula cinquenta pontos)**; 2º Mulato Comunicação Ltda.: **71,00 (setenta e um pontos)**. (**Ata da segunda sessão anexa – Doc.5**)

Irresignada com a decisão eivada de irregularidades, a Mulato Comunicação Ltda., valendo-se do direito assegurado pelo subitem 14.4 do Edital, interpõe agora recurso administrativo.

III – Desrespeito ao Edital. Divergências entre notas e ausência de justificativas.

O desrespeito aos dispositivos da Lei Nº 12.232/2010 e às normas editalícias fica de pronto evidenciado ao se observar as notas conferidas pelos membros da Subcomissão Técnica, Erika Cristina Souza, Paulo Júnior Alves e Cícera Rayssa Leonel dos Santos aos quesitos e subquesitos e na ausência de qualquer justificativa sobre as "**pontuações consideradas destoantes**" nas atas do julgamento (**Atas de julgamento Anexas – Doc.6 e Doc.7**) acostadas as planilhas de notas.

A Lei nº 12.232/2010 determina:

Art. 6º, inciso VI – a subcomissão técnica prevista no § 1º do art.10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório.

(...)

XIV § 1º - No caso do inciso VII deste artigo, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo de licitação.

Reza o Edital da Concorrência nº 2021.06.18.1

11.1.11 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior ou a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

11.1.11.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

VI – As notas conferidas pelos julgadores

Em Raciocínio Básico, cuja nota máxima definida pelo Edital é 10 (dez), a diferença máxima entre a pontuação dos julgadores deveria ser de 20%, ou seja, 2 (dois) pontos; na Estratégia de Comunicação Publicitária nota máxima 20 (vinte), diferença de 4 (quatro) pontos; Ideia Criativa, nota máxima 20 (vinte) diferença de 4 (quatro) pontos; e na Estratégia de Mídia e Não Mídia nota máxima 15 (quinze), diferença de 3 pontos. Desejando manter a divergência caberia ao julgador apresentar suas razões na ata de julgamento.

Julgamento do Invólucro nº 1 – subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia:

Nas planilhas de julgamento do Invólucro 1 os membros da Subcomissão Técnica assentaram as seguintes notas a Flex And Comunicação:

A julgadora Cícera Rayssa conferiu nota 7 a Raciocínio Básico, divergindo em mais de 20% (vinte por cento) dos outros dois julgadores. Deveria ter restabelecido o equilíbrio das pontuações ou registrado em ata as razões do seu procedimento. Não o fez. Do mesmo modo agiu o julgador Paulo Júnior ao atribuir 14 pontos a Estratégia de Comunicação, estabelecendo uma diferença de 6 pontos para as notas dos outros julgadores sem qualquer registro na ata.

Julgador/Subquesto	20%	Julgador 1	Julgador 2	Julgador 3
Raciocínio Básico	2	10	10	7
Estratégia de Comunicação Publicitária	4	20	14	20
Ideia Criativa	4	20	20	20
Estratégia de Mídia E Não Mídia	3	15	15	15
		Erika Cristina	Paulo Júnior	Cícera Rayssa

No julgamento da Mulato Comunicação Ltda. os três julgadores deram notas rigorosamente iguais aos quatro quesitos e com a mesma justificativa, desrespeitando as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 que determina “análise individualizada”.

Julgador/Subquesto	20%	Julgador 1	Julgador 2	Julgador 3
Raciocínio Básico	2	7,00	7,00	7,00
Estratégia de de Comunicação Publicitária	4	14,00	14,00	14,00
Ideia Criativa	4	14,00	14,00	14,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	3	10,50	10,50	10,50
		Erika Cristina	Paulo Júnior	Cícera Rayssa

Julgamento do invólucro nº 3 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

FLEX

Mais uma vez há desrespeito ao disposto no Edital e na Lei das Licitações com diferenças entre as notas de mais de 20% e nenhuma referência as notas destoantes na ata de julgamento.

Julgador/Subquesto	20%	Julgador 1	Julgador 2	Julgador 3
Capacidade de Atendimento	3	15,00	15,00	10,50
Repertório	2	10,00	7,00	7,00
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	2	7,00	10,00	7,00
		Erika Cristina	Paulo Júnior	Cícera Rayssa

MULATO

A “padronização” das notas revela total desconhecimento dos critérios estabelecidos pelo Edital ou desprezo pelo trabalho do licitante. A seguir, ao cotejar os critérios com as **justificativas formuladas em bloco** pelos julgadores, restará demonstrado a improcedência da argumentação.



Julgador/Subquesto	20%	Julgador 1	Julgador 2	Julgador 3
Capacidade de Atendimento	3	10,50	10,50	10,50
Repertório	2	7,00	7,00	7,00
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	2	7,00	10,00	7,00
		Erika Cristina	Paulo Júnior	Cicera Rayssa

427
AR

Senhores membros da Comissão Permanente de Licitação,

Os integrantes da Subcomissão Técnica não reavaliaram suas notas, **com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital**, conforme preceitua a Lei nº 12.232/2010 e o Edital da Concorrência, nem formularam justificativas nas atas do certame. Os atos omissos afrontam as disposições da lei e do instrumento convocatório e tornam a licitação plenamente **NULA**.

Em outubro de 2013 a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte revogou a Concorrência Pública nº 2013.03.04.01, cujo objeto era "a prestação de serviços de publicidade" com base no caput do art.49 da Lei 8.666/93 que assim expressa: **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado**(sublinhamos). Nas razões transcritas nos autos do processo foi arguida a atribuição de notas pela Subcomissão Técnica sem a devida justificativa, "em decorrência das disparidades entre as mesmas".

Embora não restem sombras de dúvidas sobre as irregularidades supra referenciadas, registradas nos procedimentos da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento, é oportuno e necessário registrar, porque também constitui afronta ao edital, que as **justificativas em bloco** formuladas pela Subcomissão (e não pelos julgadores para as suas respectivas notas, com "análise individualizada" como determinam os incisos III e V do § 4º do art. 11 da Lei nº 12.232/2010) também tornam **NULA** a licitação.

É notório o desprezo dos julgadores pelos critérios de julgamento fixados no edital. Como pode ser visto no quadro abaixo, as **justificativas** da pontuação conferida aos licitantes **desconsidera os critérios definidos com clareza no edital** e, sem nenhuma objetividade, restam *impressões pessoais* dos que tinham como obrigação julgar, avaliar e classificar as propostas técnicas "de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto definido neste Edital" (Edital, subitem 11.1.1).



11.1 JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

"11.1.1 As propostas técnicas serão julgadas, avaliadas e classificadas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado definidos neste Edital, aferindo-se a nota a partir do somatório dos pontos obtidos nos quesitos técnicos constantes da proposta do licitante.

11.1.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito":

Análise dos desempenhos da licitante Flex e da Subcomissão Técnica na formulação e julgamento do conteúdo do Invólucro nº 1 comparados aos critérios de julgamento:

Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão:	
<p>Critérios do Edital:</p> <p>a) sobre a natureza e extensão do objeto;</p> <p>b) do(s) desafio(os) ou do(s) problemas, geral e/ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA conforme o Briefing em anexo;</p> <p>c) das necessidades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA para Enfrentar esse(s) desafio(s) ou Problema(s), conforme o Briefing em anexo.</p>	<p>Proposta da Flex e julgamento pela Subcomissão Técnica:</p> <p>Apresentando análise não Individualizada – em flagrante desrespeito a Lei - fica claramente demonstrado que os membros da Subcomissão não leram com a devida atenção os critérios de julgamento. Cabe indagar: como a licitante Flex tirou nota máxima em Raciocínio Básico se a sua acuidade de compreensão não contemplou o critério de julgamento definido na alínea c?</p>

Estratégia de Comunicação Publicitária

Critérios do Edital:

- a)** a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e/ou específico, de comunicação, conforme o Briefing em anexo.
- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA com seus públicos;
- d)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.

Justificativas:

A licitante Flex não apresentou partido temático nem "a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura de Barbalha com seus públicos", de modo que assim não é possível se saber qual a pertinência e adequação do conceito ao ser aplicado as diversas áreas de atuação da PREFEITURA DE BARBALHA.

A Estratégia também não explicita e não defende seus "principais pontos" (alínea b, subitem 7.3.2 do Edital), "especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos e ferramentas utilizar".

Assim **NÃO PODERIA** receber duas NOTAS 20, mesmo enfrentando a divergência expressa de um julgador que atribuiu NOTA 14.

Ideia Criativa

Critérios do Edital:

- a)** sua adequação ao(s) desafio(s) ou problema(s), geral e/ou específico, de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, conforme o Briefing em anexo.
- b)** sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
- c)** sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;
- d)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- e)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- f)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou material apresentados;
- h)** a exequibilidade das peças e/ou do material;
- i)** a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou no material aos meios e aos públicos propostos.

Justificativas:

Bastaria ter realizado análise comparativa das peças corporificadas na Ideia Criativa e os julgadores logo perceberiam as diferenças qualitativas favoráveis ao trabalho da **Mulato**. Os erros cometidos pela **Flex** são resultantes da falta de planejamento estratégico para o enfrentamento do desafio de comunicação indicado no Briefing. Como a sua Estratégia de Comunicação Publicitária não responde as questões indicadas no no subitem 7.3.2 do Edital, as peças **não comportam múltiplas interpretações favoráveis, adequação a todos os públicos-alvo e aos seus universos culturais. Falta criatividade e originalidade na concepção capazes de despertar, encantar e produzir aceitação.** Bastaria aos julgadores comparar as peças da **Flex** com o colete, destinado ao público jovem pela **Mulato** para uma ação publicitária, e os diferenciais ficariam evidentes.



Estratégia de Mídia e Não Mídia

Critérios do Edital:

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou do material em relação às duas alíneas anteriores;
- d) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e/ou do material;
- e) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

Justificativas:


Já afirmamos e vamos repetir: a Flex não demonstrou conhecer os públicos prioritários do esforço de comunicação proposto no briefing e, muito menos, seus hábitos de consumo de comunicação. Essa deficiência se torna mais grave pois tem outros clientes na região. Os institutos citados – Kantar/ IBOPE, Ipsos – não realizam pesquisas na Região sul do Estado do Ceará. Em contraposição, uma simples sondagem de opinião possibilitou a a **Mulato** propor uma simples e original solução criativa envolvendo um segmento de público que favorece o acesso as residências e contribui para a eliminação dos focos do mosquito. A Flex limitou-se a sugerir cinco peças – VT, Jingle 30", Cartilha, Vídeo para Internet e placa externa – e ao sugerir a cartilha que considera, *a peça mais informativa da campanha*, não indicou a forma de distribuição (gratuita ou paga?) e os seus correspondentes custos. É UM GRAVE ERRO POIS TORNA INVERIDICA A SUA sua PLANILHA E PRODUZ PARA A LICITANTE UMA VANTAGEM INDEVIDA. Por fim, a Estratégia de Mídia e Não Mídia da Flex cita dias da semana em suas planilhas, mas não especifica o período de realização da campanha exercício.



Análise dos desempenhos da licitante Flex e da Subcomissão Técnica na formulação e julgamento do conteúdo do Invólucro nº 3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - comparados aos critérios de julgamento:

Ao analisar e julgar os quesitos que integram a segunda parte da Proposta Técnica os erros cometidos pela Subcomissão Técnica ficam ainda mais evidentes e o desnível de qualidade técnica e desempenho entre as duas licitantes mais evidentes. Nesses aspectos é imperativo comparar o descritivo das duas licitantes.

Capacidade de Atendimento	
Critérios do Edital:	Justificativas:
<p>a) o conceito de seus produtos e serviços no mercado; b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias; c) a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA; d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato; e) a operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e a licitante, esquematizado na proposta; f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA</p>	<p>É totalmente impossível não se perceber e avaliar que os produtos e serviços da Mulato são são mais representativos e desfrutam de maior credibilidade e aceitação no mercado do que os da Flex. De igual modo as equipes técnicas das duas licitantes – e nem é preciso ser versado em publicidade para perceber – apresentam diferenças quantitativas e qualitativas. A equipe técnica da Mulato é reconhecida pela sua atuação no mercado publicitário e suas premiações (informadas na proposta) atestam a qualidade do seu desempenho. Na sistemática de atendimento, mais uma vez, ficam evidentes as vantagens competitivas da Mulato e os ganhos que o cliente pode obter com os fluxos dos serviços que podem ser visualizados em infográfico. E que apresentou a Flex para</p>

	<p>judgamento? Limitou-se a descrever as atividades de alguns dos das suas áreas de trabalho.</p> <p>ISSO NÃ</p> <p>NÃO ATENDE AO</p> <p>REQUERIDO</p> <p>NA ALÍNEA "e" DOS</p> <p>CRITÉRIOS DE</p> <p>JULGAMENTO</p> <p>DO QUESITO.</p>	
--	---	---

Repertório	
Crítérios do Edital:	Justificativas:
<p><i>Não existem critérios de Julgamento definidos no Edital de Barbalha</i></p>	<p>➤ Não vamos tecer considerações sobre o Repertório pois o edital da PREFEITURA DE BARBALHA não fixa critérios de julgamento e assim é impossível saber como procederam os julgadores.</p>

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Critérios do Edital:

- a) a evidência de planejamento publicitário;
- b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) a relevância dos resultados apresentados;
- d) a concatenação lógica da exposição.

Justificativas:

Ao formular seus relatos sobre soluções de comunicação concebidas, planejadas, criadas e executadas para os seus clientes, as licitantes precisam informar o problema a resolver (desafio de comunicação publicitária), a solução criativa e os resultados. Nos relatos da Flex não estão bem informados

os resultados. No case 1 – *O Iracema tá*

On – é dito que o Crossfit Iracema recuperou parcela dos seus alunos com a estratégia de treinos online. Restou dizer:

quanto isso repôs no caixa da empresa?

O case 2 – Chalé Nosso Sitio – é assim anunciado: MESMO FICANDO 4 MESES

FECHADO NA PANDEMIA, CONSEGUIMOS

O FATURAMENTO DO ANO ANTERIOR,

COM SEUS 12 MESES ATIVOS.

Pergunta aos julgadores: Leram o case?

Descobriram o valor do faturamento?

Não sabem, o licitante não informou e

ainda assim o senhor Paulo Junior atribuiu nota máxima, 10,00 (DEZ) ao

relato e não apresentou suas razões na

ata, visto que as duas outras julgadoras

deram notas 7,00 (SETE).

434
LR

III – Do Direito

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e do julgamento objetivo, devem nortear os procedimentos formais que constituem a licitação e estão expressos na Constituição Federal e na Lei Nº 8.666/1993.

Constituição Federal, art.37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Lei nº 8.666/93, art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No certame licitatório é preciso respeitar os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Se o edital determina de forma expressa os procedimentos de julgamento a adotar não compete à Comissão de Licitação ou a Subcomissão Técnica agir de forma diversa.

A vinculação ao Edital é um dos princípios basilares de qualquer certame licitatório e como destaca José dos Santos Carvalho Filho (*in* Manual de Direito Administrativo, 26 ed, São Paulo, Atlas, 2013, p.246) assim “evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque a violação à moralidade pública, a impessoalidade e a probidade administrativa”.

O evidente desrespeito ao processamento e julgamento da Concorrência nº 2021.06.18.1 já é bastante para tornar **NULO** todo o processo licitatório. A Comissão Permanente de Licitação desrespeitou o Edital, ao qual deveria estar vinculada em todos os seus termos, e assim seguir a orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, a saber:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na referência de que o edital faz lei entre as partes, devendo os termos ser observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.

RESp 354.977-SC, 3ª T rel. Min. Humberto Gomes de Barros. EJUSTJ 38/68

O mesmo entendimento é esposado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que assim se expressou:

A Administração deve ater-se às condições fixadas no edital, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de afrontar o princípio basilar da isonomia, insculpido no art. 3º desta Lei. *

TCU, Processo TC 014.624/97-4. DOU 150-E. 07.08.98 P.43 (*Lei 8666/93)

Vale ainda o registro da determinação expressa na art. 41 da Lei nº 8666/93:

Art.41 A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido leciona o mestre Hely Lopes Meirelles: "Na elaboração das propostas os licitantes deverão obedecer, tanto na forma quanto no conteúdo, ao que a administração pede ou faculta que se lhe ofereça. Em tema de proposta, em razão do **princípio da igualdade** entre os licitantes, nada se pode oferecer, considerar, aceitar ou exigir além ou aquém do edital ou do convite". E a seguir destaca a importância dos atos praticados. "A seleção da proposta mais vantajosa não dispensa uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

No âmbito administrativo também é preciso observar o **princípio da legalidade**. E assim bem ensina o professor Hely Lopes Meirelles: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim', para o administrador público significa 'deve fazer assim'".

Também é esclarecedor o texto do Recurso Especial 2002/0033572-1 em que, originariamente, cuida-se de um Mandado de Segurança impetrado pela empresa Sol Comunicação e Marketing contra ato do presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, que a excluiu da fase de habilitação por ter entregue a documentação exigida para essa finalidade com 10 minutos de atraso. Reza o texto:

- I. O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: Art.41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”
- II. Supondo que na Lei não existam palavras inúteis destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio do Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito de modo a resguardar a atuação do administrador público, posto que este atua como gestor da res pública. Outra não seria a necessidade do vocábulo “estritamente” no aludido preceito infraconstitucional.
- III. Ao submeter a Administração ao princípio da veiculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 9 ed. p. 385)
- IV. Em resumo: o poder discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do edital de licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria lei, a administração pública vincula-se “estritamente” a ele.
- V. Recurso Especial provido. STJ RESp 421946/DF Recurso Especial 2002/0033572-1.

Desrespeito ao Princípio do Julgamento Objetivo

O Princípio do Julgamento Objetivo significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no edital, mesmo que em benefício da própria Administração.

Assim, respeitadas as características da licitação do tipo Técnica e Preço, mas sempre considerando o **princípio do julgamento objetivo**, é oportuno e necessário registrar que nas justificativas das notas no julgamento das propostas a subcomissão técnica afastou-se dos critérios estabelecidos no item 11.1 do Edital (**Julgamento da Proposta Técnica**).

Descumprir o edital é afrontar o art. 37 da Constituição Federal a que está sujeito o administrador público em toda a sua atividade funcional, é ferir aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum das quais não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

"Por esses padrões é que deveriam se pautar todos os atos e as atividades administrativas de todo aquele que exerce o poder público", ensina Meirelles e justifica:

*"Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais. Vale notar que, na forma do art. 11 da Lei 8.429/92, que trata do enriquecimento ilícito, constitui ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da Administração Pública, qualquer ação **ou omissão** que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade as instituições. Essa norma prevê, a título exemplificativo condutas, comissivas ou omissivas, caracterizadoras de improbidade."*

MEIRELLES, Helly Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 34º Ed. São Paulo:

Malheiros, 2008,

E citando Haurion (HAURION, Maurice, *Précis Elémentaires de Droit Administratif*, Paris, 1929, p 197 e ss) esclarece Meirelles que não se trata da "moral comum", mas sim de uma "moral jurídica", entendida como "o conjunto de regras tiradas da disciplina interior da administração (...)". O certo é que a **moralidade do ato administrativo**, juntamente com sua **legalidade e finalidade**, além de sua adequação aos demais princípios, constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima.

Face ao exposto é oportuno e esclarecedor observar, nos ensinamentos do jurista português Antonio Brandão, a clara caracterização de **quem comete o delito**.

"Tanto infringe a moralidade administrativa o administrador que, para atuar, foi determinado por fins imorais ou desonestos como aquele que desprezou a ordem institucional e, embora movido pelo zelo profissional, invade a esfera reservada a outras funções ou procura obter mera vantagem para o patrimônio confiado a sua guarda. Em ambos os casos, os seus atos são infiéis à ideia que tinha de servir, pois violam o equilíbrio que deve existir entre todas as funções, ou, embora mantendo ou aumentando o patrimônio gerido, desviam-no do fim institucional, que é o de concorrer para o bem comum". BRANDÃO Antônio José, *Moralidade Administrativa* [S.n.t]

V – Providências saneadoras

As graves irregularidades precisam ser prontamente rechaçadas. Ignorar os fatos e seguir adiante com os procedimentos licitatórios será expressar desrespeito aos princípios norteadores da licitação, como define a lei:

Lei nº 8.666, art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É imperioso rever procedimentos e sanear as irregularidades. A manutenção de tão notórios erros forçosamente levará a licitante a submeter o processo à apreciação da Justiça.

VI – Do Pedido

Clarificadas as irregularidades cometidas pela licitante Flex And Comunicação, e pela Subcomissão Técnica na condução do julgamento das Propostas Técnicas, com flagrante desrespeito a legislação pertinente é inegável o bom direito que pauta essa peça recursal. E com base em seus sólidos fundamentos pedimos:

- 1.** A suspensão imediata do processo, nos termos do subitem 14.5 do Edital, até que todas as instâncias administrativas reconsiderem e julguem o teor do pedido;
- 2.** Que seja considerado pertinente pela Comissão Permanente de Licitação o presente Recurso Administrativo;
- 3.** Que seja revista e reformada a decisão de classificar as licitantes e declarar resultados da Proposta Técnica;

4. Que pelas razões de fato e de direito que informam e justificam o pedido seja declarada **NULA** a presente licitação em virtude das insanáveis irregularidades cometidas;
5. Que caso a Comissão Permanente de Licitação considere improcedente o pedido, seja efetivado o devido procedimento legal com o encaminhamento do recurso à Autoridade Superior que certamente o aceitará e julgará evitando que o pleito seja judicializado.

**NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO.**

Fortaleza/CE. 24 de agosto de 2021

CARTÓRIO
DO MUCURIBE

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

ESCRITÓRIO DO GRAMA - CARTÓRIO DO MUCURIBE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO DE MUCURIBE DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
TABELA: ANA CAROLINA POSEIRA CABRAL
Av. Desembargador Moreira, 2001 - Fortaleza - CE - CEP: 61.010-119 - FONE: 3035.7466
E-mail: 3035.7466 - Site: www.mulato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
THIAGO FAÇANHA XENOFONTE ROCHA que
confere com o padrão registrado nesta
serventia. Dou fé.
Fortaleza, 24 de agosto de 2021.
Em testemunho _____ da verdade,
Rita Maria da Silva Brito (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 4,78
Válido somente com o selo

selo
do Mucuribe



DOC. 01



CONTRATO SOCIAL DE HERA COMUNICAÇÃO ANIMADA LTDA

HERMAN LIMA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1985, estudante de arquitetura, CPF nº 011.124.633-48, Identidade 02846169233 Detran-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, nº 2255 - Aptº 601 Bl B - Dionísio Torres - CEP.: 60.170-241 - Fortaleza - Ceará;

RAUL PINHO DE BARROS PENTEADO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1987, estudante de publicidade, CPF nº 615.104.323-53, Identidade nº 03646423718 Detran-CE., residente e domiciliado na Rua Barão de Aracati, nº 160 - Aptº 904 - Meireles - Fortaleza - Ce. - CEP.: 60.115-080;

IGOR ARY JUAÇABA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1986, arquiteto, CPF nº 017.329.533-92, Identidade 2002009109010 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 970 - Aptº 1100 - Aldeota - CEP.: 60.170-040 - Fortaleza - Ceará;

ALESSON PAIVA MATOS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1986, arquiteto, CPF nº 013.790.883-05, Identidade nº 96013010420 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Herminia de Castro - nº 10 - Cocó - CEP.: 60.822-000 - Fortaleza - Ceará, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, em conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais

A Sociedade girará sob a denominação **HERA COMUNICAÇÃO ANIMADA LTDA**, com sede a Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 07 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - Cep.: 60.170-021, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

Clausula Segunda - Do Prazo de Duração e Início das Atividades

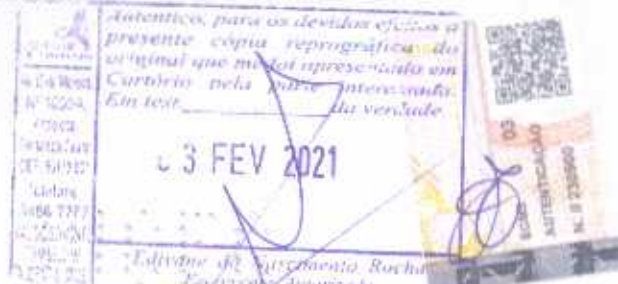
A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Terceira - Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivo serviços de publicidade e propaganda, divulgação e promoção para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação, e a colocação de material publicitário em todos os veículos de comunicação, inclusive internet.

Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório para parte interessada. Em test. da verdade.

43 FEB 2021



Clausula Quarta – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Herman Lima Dantas	4.000	4.000,00	40
Raul Pinho de Barros Penteado	4.000	4.000,00	40
Igor Ary Juaçaba	1.000	1.000,00	10
Alesson Paiva Matos	1.000	1.000,00	10
Total	10.000	10.000,00	100

Parágrafo Primeiro –

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se requerida a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 Lei 10.406/2002)

Clausula Quinta – Da Administração

A Sociedade será administrada por até 02 (duas) pessoas físicas, quotistas ou não, sendo nomeados neste ato o Sr. **HERMAN LIMA DANTAS** e **RAUL PINHO DE BARROS PENTEADO**, já identificados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administrador geral, com prazo indeterminado podendo em nome da Sociedade, em conjunto ou isoladamente, contrair e assumir obrigações de qualquer natureza, assinando contratos, instrumentos e escrituras, com poderes para transigir, renunciar, receber citação inicial, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação, ceder créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo constituir procurador para representar a Sociedade junto aos órgãos públicos e autarquias governamentais, municipal, estadual e federal que exercerá seu mandato, em conjunto ou isoladamente, dentro dos limites expressos na procuração, praticando todos os atos necessários à boa administração da sociedade.

Parágrafo Único –

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes;
- As procurações outorgadas no nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes conferidos, definidos expressamente no instrumento e terão vigência limitada a 01 (um) ano, para os procedimentos negociais e administrativos, exceto para os mandatos que venham a ser outorgados a advogados, para propositura e acompanhamento de demandas judiciais, os quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término dos respectivos processos;
- É expressamente vedado o uso do nome da firma em endossos, avais, fianças, ou outros documentos análogos;
- É vedada a cessão ou transferência, no todo ou em parte, das quotas da sociedade a terceiros. O sócio interessado na cessão deverá oferecê-la, por escrito, aos demais sócios que, em igualdade de condições, terão o direito de adquiri-las. Não havendo interesse de nenhum dos sócios, as quotas oferecidas serão pagas pela sociedade ao sócio ofertante, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, conforme valor apurado em balanço levantado especialmente para este fim, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do evento, e acrescidas dos juros legais, com base no índice da caderneta de poupança ou em outro que o venha a substituir;

- e) A aceitação de novos sócios quotistas, seja pela aquisição de quotas por doação em adiantamento de legítima ou por qualquer outra forma de sucessão, "causa mortis" ou, ainda, na hipótese de beneficiários;
- f) de partilhas em processo de separação ou divórcio, dependerá da aprovação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social. Não havendo consenso entre os sócios, a sociedade será extinta;
- g) As partes contratantes se comprometem, reciprocamente, como participantes do controle societário da empresa ora constituída, a comunicar por escrito e com antecedência, qualquer alteração pretendida na composição societária atual de cada uma delas e que impliquem na mudança do controle societário destas, para os fins das restrições previstas no "capit" desta cláusula e do item "d" anterior.



Clausula Sexta – Das Deliberações Sociais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

Clausula Sétima – Do Exercício Social

O Exercício Social iniciar-se-á em 01 de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, serão repartidos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas.

Clausula Oitava –Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-Labore" inclusive ao Administrador, observadas as disposições legais vigentes.

Clausula Nona – Da Continuação e Liquidação da Sociedade

- a) Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios quotistas;
- b) Nesse caso, o patrimônio social será destinado ao pagamento de todo o passivo dividindo-se entre os sócios o saldo porventura existente, na proporção das respectivas quotas sociais.

Parágrafo Primeiro –

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo –

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima – Da Declaração

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]



DOC. 02



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Concorrência Nº 2021.06.18.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

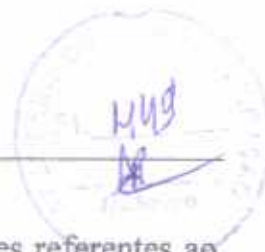
Data da Abertura : 18 de Agosto de 2021
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 18 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem abertos e julgados os envelopes nº 02, bem como apuração do resultado geral das propostas técnicas, referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Destacou-se que apenas a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO** se fez representar. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando início da leitura da Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica referente a às Propostas Técnicas, sendo a mesma devidamente rubricada pela comissão e pelo licitante presente. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços, quando o Senhor Presidente identificou as propostas procedendo com a pontuação obtida com o julgamento técnico, conforme a seguir:

EMPRESAS	QUESTOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)				TOTAL
	RACIOCÍNIO BÁSICO	EXTRATÉGINIA DE COMUNICAÇÃO	IDEIA CRIATIVA	ESTRATÉGINIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	9,00	18,00	20,00	15,00	62,00
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	7,00	14,00	14,00	10,50	45,50



GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Em seguida o Senhor Presidente procedeu com a conferência das pontuações referentes ao envelope de nº 3, que se trata da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação das empresas, sendo o descrito no quadro abaixo:

EMPRESAS	QUSEITOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)			TOTAL
	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	RELATOS	REPERTÓRIO	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	13,50	8,00	8,00	29,50
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	10,50	7,00	8,00	25,50

Feita a devida análise fora proclamado o resultado geral da proposta técnica, sendo classificada em primeiro lugar a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**, com pontuação total somando 91,50 (noventa e um virgula cinquenta) pontos e em segundo lugar a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** com pontuação total somando 71,00 (setenta e um) pontos. O Senhor Presidente informa que o presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Ana Ruth* Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Fca Lucivânia de A. Silva</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO	<i>André Moreira Lopes</i>



DOC. 03



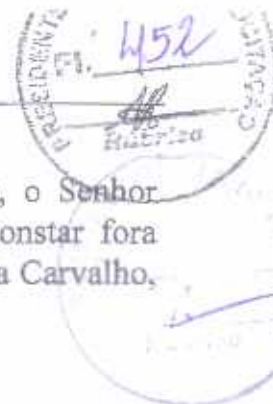
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Concorrência Nº 2021.06.18.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 06 de Agosto de 2021
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 06 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes nºs 01, 02, 03 e 04, referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **FLEX AND COMUNICAÇÃO E FLEX AND COMUNICAÇÃO, MULATO COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato representadas por seus representantes legais. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos os envelopes de nº 1 e nº 3 contendo respectivamente, plano de comunicação publicitária e capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação, quando o Senhor Presidente rubricou seu conteúdo determinou em seguida que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes, bem como suas rubricas no fecho dos envelopes de nº 2 e nº 4 contendo respectivamente, plano de comunicação publicitária e proposta de preços. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, quando haverá a divulgação do julgamento das Propostas Técnicas e que os envelopes de nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária serão enviados à Subcomissão



Técnica para proceder com sua devida análise. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ~~... Ana Ruth da Silva Carvalho~~ Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	Ana Ruth da Silva Carvalho
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	Jca - Lucivânia de A. Silva

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO	André Moura Lopes
2	MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	THAYSSA JAYANE XENÓFONO ROSA



DOC. 04

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 128

Órgão: Prefeituras/Estado do Ceará/Prefeitura Municipal de Barbalha

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 2021.06.18.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tombada sob 21.06.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de ações realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a divulgação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dos envelopes (Involúcro N.º 02 e 04) marcado para o dia 18 de Agosto de 2021, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 16 de Agosto de 2021





DOC. 05



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

456
AR

Concorrência Nº 2021.06.18.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Agosto de 2021
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 18 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem abertos e julgados os envelopes nº 02, bem como apuração do resultado geral das propostas técnicas, referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Destacou-se que apenas a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO** se fez representar. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando início da leitura da Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica referente a às Propostas Técnicas, sendo a mesma devidamente rubricada pela comissão e pelo licitante presente. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 2 contendo as propostas de preços, quando o Senhor Presidente identificou as propostas procedendo com a pontuação obtida com o julgamento técnico, conforme a seguir:

EMPRESAS	QUSEITOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)				TOTAL
	RACIOCÍNIO BÁSICO	EXTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	IDEIA CRIATIVA	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	9,00	18,00	20,00	15,00	62,00
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	7,00	14,00	14,00	10,50	45,50



GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

457
LR

Em seguida o Senhor Presidente procedeu com a conferência das pontuações referentes ao envelope de nº 3, que se trata da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação das empresas, sendo o descrito no quadro abaixo:

EMPRESAS	QUSEITOS (PONTUAÇÃO MÉDIA)			TOTAL
	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	RELATOS	REPERTÓRIO	
FLEX AND COMUNICAÇÃO	13,50	8,00	8,00	29,50
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	10,50	7,00	8,00	25,50

Feita a devida análise fora proclamado o resultado geral da proposta técnica, sendo classificada em primeiro lugar a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**, com pontuação total somando 91,50 (noventa e um virgula cinquenta) pontos e em segundo lugar a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** com pontuação total somando 71,00 (setenta e um) pontos. O Senhor Presidente informa que o presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Ana Ruth da Silva* Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Ludvânia de Almeida Silva	<i>Fca Ludvânia de A. Silva</i>

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO	<i>Andee Moreira Lopes</i>